



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

EDITAL 46-PROINT/UNILA, de 20 de Novembro de 2017

Regulamenta o processo seletivo para Coordenador(a) Geral e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (NucLi-IsF-UNILA).

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e a Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) tornam público o edital de seleção de Coordenador(a) Geral e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) de Idiomas vinculados ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF-SESu/MEC), a saber: IsF-Alemão, IsF-Espanhol, IsF-Francês, IsF-Inglês e IsF-Português para Estrangeiros, pelo período de um ano, conforme as disposições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Federal **Idiomas sem Fronteiras (IsF)** é promovido pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Inicialmente denominado *Inglês sem Fronteiras*, o Programa foi criado para atender às demandas de capacitação linguística de intercambistas participantes do Programa Ciências sem Fronteiras pela Portaria nº 1.466, de 18 de dezembro de 2012, tendo posteriormente se tornado parte integrante do *Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF)*, este instituído pela Portaria nº 973, de 14 de novembro de 2014, e ampliado pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016. Atualmente, o Núcleo Gestor do Programa IsF é presidido pela Profa. Denise Martins de Abreu e Lima (SESu/MEC).

1.2 O principal objetivo do Programa IsF é propiciar a formação inicial e continuada, e a capacitação em idiomas de estudantes; professores e corpo técnico-administrativo das Instituições de Educação Superior (IES) Públicas e Privadas e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT); professores de idiomas da rede pública de Educação Básica; bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país. As ações do Programa incluem a oferta de cursos a distância e cursos presenciais, além da aplicação de testes de proficiência. São 58 universidades federais cadastradas no IsF como Núcleo de Línguas (NucLi) e Centros Aplicadores e 192 Instituições de Ensino Superior (IES) cadastradas como Centros Aplicadores (CA).

1.3 A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) está credenciada no Programa desde 2013 como Centro Aplicador e, a partir de 2015, como **NucLi**. O **NucLi-IsF-UNILA**, subordinado ao IsF, é responsável pelo desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas voltadas à promoção, ensino e certificação em línguas para estudantes de graduação e de pós-graduação da UNILA. Também objetiva a internacionalização estendendo seus cursos e



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

aplicação de testes de proficiência ao corpo técnico e docente da universidade. No primeiro semestre de 2017, a UNILA participou do Edital MEC nº 29, de 13 de abril de 2017, e teve sua proposta de credenciamento no Programa IsF aprovada, com vigência até 2020. Na proposta aprovada, o NucLi-IsF-UNILA se enquadra no “Tipo 3”, segundo o Comitê Julgador da Proposta de Recredenciamento (Parecer nº 53/2017/IsF-CGAI/SESu/MEC – Processo nº 23000.003973/2017-52), com os seguintes idiomas contemplados: Inglês; Português para estrangeiros; Alemão; Espanhol; e Francês. Com exceção do idioma inglês, que foi contemplado com uma vaga para professor-bolsista CAPES, os outros idiomas foram contemplados com vagas para professores-bolsistas institucionais, ou seja, bolsas concedidas pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais, com recursos do Programa Idiomas sem Fronteiras e do PDU (Plano de Desenvolvimento das Universidades).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) selecionará um(a) Coordenador(a) Geral para atuar no Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (NucLi-IsF-UNILA). O(a) candidato(a) selecionado será um(a) representante do Programa junto à SESu/MEC, sendo responsável pelas atividades institucionais, administrativas e pedagógicas desenvolvidas pelo NucLi-IsF-UNILA.

2.2 A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) selecionará um(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) de cada idioma (IsF-Alemão, IsF-Espanhol, IsF-Francês, IsF-Inglês e IsF-Português para Estrangeiros) para atuar no Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (NucLi-IsF-UNILA), conforme estabelecido na proposta aprovada pelo Comitê Julgador da Proposta de Recredenciamento (Parecer nº 53/2017/IsF-CGAI/SESu/MEC – Processo nº 23000.003973/2017-52). Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão representantes dos idiomas do Programa junto à SESu/MEC, sendo cada um(a) responsável pela proposição e supervisão pedagógica dos cursos ofertados referentes ao seu respectivo idioma.

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 PARA A COORDENAÇÃO GERAL

3.1.1 Para se candidatar à coordenação geral, o docente deve atender aos seguintes requisitos:

3.1.1.1 Ser docente mestre ou doutor, professor ativo da área de Letras e Linguística da UNILA;

3.1.1.2 Ter experiência em ensino de língua e em formação de professores em língua adicional/estrangeira, comprovada no Currículo Lattes;

3.1.1.3 Ter seu currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes.

3.2 PARA A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

3.2.1 Para se candidatar à seleção regida por este edital, o docente deve atender aos seguintes requisitos:

3.2.1.1 Ser docente especialista no idioma que coordenará;



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

3.2.1.2 Ter experiência, comprovada no Currículo Lattes, de atuação na área de ensino e aprendizagem e/ou formação de professores no idioma específico que co ordenará;

3.2.1.3 Ter seu currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes;

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas online pelo candidato exclusivamente pelo Portal Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/673/subscriptions/new>) dentro dos prazos estipulados no cronograma, observado o horário oficial de Brasília – DF.

4.1.1 Todos os campos do formulário de inscrição disponível no Portal Inscreva são de preenchimento obrigatório pelo(a) candidato(a), a saber: nome completo; CPF; SIAPE; endereço de e-mail; telefone; link do Currículo Lattes; e proposta de atuação do(a) candidato(a).

4.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) para coordenação geral será nomeado(a) oficialmente pela universidade mediante Portaria, conforme modelo estabelecido pelo MEC (<http://isf.mec.gov.br>);

4.3 Cada um(a) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para coordenação pedagógica dos idiomas (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Português para Estrangeiros) será nomeado(a) oficialmente mediante Portaria, conforme modelo estabelecido pelo MEC (<http://isf.mec.gov.br>)

4.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet (www://unila.edu.br), podendo, a critério da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e da Coordenação IsF-UNILA, ser prorrogado por igual período.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A banca examinadora será composta pelo(a):

5.1.1 O(a) Pró-Reitor(a) de Relações Institucionais e Internacionais da UNILA, ou, em sua ausência, servidor(a) por ele(a) indicado(a);

5.1.2 O(a) Coordenador(a) Geral do NucLi-IsF-UNILA;

5.1.3 O(a) Técnico(a) Administrativo-Educacional responsável apoio administrativo do NucLi-IsF-UNILA.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL

6.1 Ser responsável pelas atividades e atribuições do NucLi-IsF, especialmente pela emissão de relatórios dos trabalhos desenvolvidos, articulação institucional e supervisão administrativo-pedagógica;

6.2 Ser o ponto focal do Programa IsF na universidade;

6.3 Ser responsável pela seleção e acompanhamento dos trabalhos da coordenação pedagógica dos outros idiomas representados pela instituição;

6.4 Preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor do Programa IsF a Ficha de Cadastramento /Termo de Compromisso do Bolsista, que será enviada pelo Núcleo Gestor do Programa quando for aprovada sua indicação pela Reitoria da universidade;

6.5 Promover e coordenar reuniões administrativas, visando ao bom andamento do Programa



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

IsF;

6.6 Representar a universidade e o NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF, junto à SESu/MEC e à CAPES;

6.7 Representar a universidade nos acessos aos sistemas de Gestão do IsF e em outros ambientes virtuais que tenham sido enviados login e senha pelo Núcleo Gestor do Programa IsF;

6.8 Responder pela aplicação dos testes e exames de nivelamento e proficiência, desde a seleção de aplicadores à divulgação dos resultados;

6.9 Responder à agência certificadora em até 24 (vinte e quatro) horas, mantendo a comunicação ativa e frequente para o bom andamento do Programa IsF;

6.10 Divulgar as ações do Programa IsF no âmbito da universidade e de sua região;

6.11 Coordenar a emissão de relatórios dos trabalhos desenvolvidos no NuLi-IsF, conforme previsto em edital ou conforme demandado pela SESu/MEC e CAPES;

6.12 Responsabilizar-se pela supervisão administrativo-pedagógica das ações do Programa IsF na universidade;

6.13 Supervisionar o desenvolvimento do Plano de Ações do NuLi-IsF, no que compete às suas atividades pedagógicas e administrativas, dentre outras;

6.14 Monitorar o progresso acadêmico dos alunos do NuLi-IsF por intermédio da plataforma de gestão e sugerir ações de intervenção, quando necessário;

6.15 Auxiliar o Núcleo Gestor do Programa IsF na elaboração de metas a serem cumpridas e acompanhar o cumprimento das metas acordadas;

6.16 Acessar o Sistema de Gestão IsF (IsF-Gestão) e atualizar, mensalmente, os dados referentes a sua função;

6.17 Utilizar o ambiente e-Proinfo para compartilhamento de informações, mantendo-o sempre atualizado;

6.18 Zelar pela integridade do uso dos logins e senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;

6.19 Responsabilizar-se pelo preenchimento de relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF;

6.20 Atender às demandas do Núcleo Gestor do Programa IsF prestando informações, respondendo questionários, produzindo relatórios de gestão pedagógica e administrativa do NuLi-IsF, entre outros.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

7.1. Ser responsável pela supervisão da formação de professores de idiomas da Educação Básica, pelo índice de permanência, aproveitamento dos alunos inscritos nos cursos ofertados no NuLi-IsF e desenvolvimento linguístico dos professores bolsistas;

7.2 Ser responsável pela supervisão e articulação da formação continuada de professores de idiomas da Educação Básica;

7.3 Ser responsável pelo planejamento pedagógico, acompanhamento dos professores, assessoria à Coordenação IsF e acompanhamento acadêmico-administrativo dos alunos por intermédio da plataforma de gestão do Programa IsF;



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

- 7.4 Prestar assessoria ao Coordenador IsF, substituindo-o quando de sua ausência na universidade, seja por motivos de férias ou a trabalho ou quaisquer impedimentos eventuais;
- 7.5 Preencher, assinar e enviar ao Núcleo Gestor do Programa IsF a Ficha de Cadastramento /Termo de Compromisso do Bolsista, que será enviada pelo Núcleo Gestor do Programa quando for aprovada sua indicação;
- 7.6. Supervisionar o desenvolvimento acadêmico-administrativo dos alunos dos cursos on-line e presencial, com acesso disponibilizado pelo parceiro ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, de modo a acompanhar a participação e a evolução dos alunos de sua universidade;
- 7.7. Conhecer o material didático que compõe a base do curso on-line e supervisionar o desenvolvimento de materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma específico nas modalidades presencial e a distância;
- 7.8. Orientar o corpo docente visando assegurar: a) a harmonização de procedimentos metodológicos; b) o cumprimento das metas acordadas de evasão e de aprovação nos exames de proficiência; c) os parâmetros de qualidade referenciados; d) o cumprimento do projeto pedagógico e do conteúdo definido;
- 7.9. Conduzir estudos e elaborar relatórios acadêmicos e administrativos;
- 7.10 Promover e coordenar reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento do NuLi-IsF;
- 7.11 Conduzir a seleção de Professores IsF;
- 7.12 Avaliar professores e propiciar condições para sua capacitação permanente e, quando necessário, providenciar sua substituição;
- 7.13 Acessar o sistema de Gestão IsF (IsF-Gestão) e atualizar, mensalmente, os dados referentes a sua função;
- 7.14. Utilizar o ambiente virtual para compartilhamento de informações, mantendo-o sempre atualizado;
- 7.15 Zelar pela integridade no uso dos logins e senhas e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 7.16 Responsabilizar-se pelo preenchimento de relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor, como pré-requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa;
- 7.17 Atender as demandas do Núcleo Gestor do Programa IsF;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1. Os resultados preliminares serão divulgados segundo o cronograma (item 8 deste edital) digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet (www://unila.edu.br).
- 8.2 O candidato reprovado poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, a ser divulgado conforme previsto no cronograma;
 - 8.2.2 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.
 - 8.2.3 Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.
- 8.3. Os recursos de impugnação dos resultados preliminares deverão ser apresentados, em formulário próprio (vide Anexo I deste edital), conforme prazos estabelecidos no cronograma, à



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

Coordenação do Núcleo de Línguas do IsF na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da UNILA (Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842 -Vila A, sala 101), ou pelo e-mail isf.unila@unila.edu.br.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado digitalmente no endereço eletrônico da instituição na Internet ([HTTPS://unila.edu.br](https://unila.edu.br)) conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 8 deste edital).

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	20/11/2017
Inscrições online no Portal Inscreva	20/11/2017 a 05/12/2017
Homologação das inscrições	06/12/2017
Recursos	07 a 11/12/2017
Resultado final da homologação das inscrições	12/12/2017
Processo de seleção	13/12/2017
Divulgação dos resultados preliminares	14/12/2017
Recurso quanto aos resultados preliminares	15 a 19/12/2017
Divulgação do resultado final	20/12/2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas na Portaria Normativa nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital MEC nº 29/2017 de Chamada Pública para credenciamento de universidades federais para atuarem como NucLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

10.2 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais, junto a Banca de Seleção.

10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 20 de novembro de 2017.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais em exercício

LAURA FORTES
Coordenadora Geral do NucLi-IsF-UNILA



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais
Av. Silvio Américo Sasdelli, 1842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Sala 204
Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, CEP 85.866-000 Tel.: + 55 (45) 3529-2175 - proint@unila.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ- REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 46/2017,

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para Coordenador(a) Geral e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) do Núcleo de Línguas do programa Idiomas sem Fronteiras da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (NucLi-IsF-UNILA), CPF nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do candidato

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.